

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo –SP

EDITAL DE LEILÃO DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação de **MERCANTIL MAUÁ S/A INDÚSTRIA E COMERCIO**, na pessoa de sua síndica **DRA. RENATA FERRAZ RIBEIRO ALMADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.410.698-27. **O Dr. Edson Nakamatu**, MM. Juiz da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória, processo nº 0025370-50.2014.8.26.0564 – controle nº 1567/14, expedida nos autos da Falência de MERCANTIL MAUÁ S/A INDÚSTRIA E COMERCIO - processo nº 0520042-15.1997.8.26.0100 - controle 1024/1997 em tramite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** - A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 28/01/2015 às 14:00h** e se encerrará **dia 30/01/2015 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 30/01/2015 às 14:01h** e se encerrará no **dia 23/02/2015 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO DÉBITO** - O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM - Matrícula nº 14.440 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP** - O terreno designado como sendo a gleba D localizada no Bairro do Rio Grande, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 50,00 metros de frente para a Estrada do Vergueiro; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para imóvel, mede da frente aos fundos, 109,40 metros até encontrar propriedade do Jardim Jussara; 51,70 metros, ainda na confrontação com o Jardim Jussara, do lado direito 168,07 metros, por dois segmentos, sendo um de 64,87 metros, e outro de 103,20 metros, confrontando nesse lado com a gleba C e gleba E, encerrando a área de 7.422,86 metros quadrados. **Consta no Av. 8 desta matrícula** que nos autos da Falência de Mercantil Mauá S/A Indústria E Comércio, processo nº 1.024-97 em tramite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, foi procedida a arrecadação do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte:** 521.211.015.000. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo que os débitos do imóvel perfazem a quantia de R\$ 471.219,02. **Valor da Avaliação: R\$ 92.751,51 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) para Dezembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Bernardo do Campo, 12 de Dezembro de 2014.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Edson Nakamatu
Juiz de Direito